

CAPÍTULO 3

FORMAÇÃO CIDADÃ NA ESCOLA CONTEMPORÂNEA: DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DEMOCRÁTICAS

Cristiane Pereira da Silva Ribeiro

Pedagogia

Master of science in emergente tecnologias in Educacion

Lilian de Lima Araújo Costa

Pedagogia

Master of science in emergente tecnologias in Educacion

Neire Pires da Silva

Pedagogia

Master of science in emergente tecnologias in Educacion

Kedma Marques Brandão Inácio

Língua Portuguesa (UFG) e ADM. de Empresas (CESUC)

Master of science in emergente tecnologias in Educacion

Reila Terezinha da Silva Luz

Pedagogia (UFG- Campus Catalão) e Administração (UNITINS)

Master of science in emergente tecnologias in Educacion

Júnio Fábio Ferreira

Graduado em Pedagogia e Matemática

Mestre em Ensino de Ciências e Matemática

Eliana da Silva Salomão

Master of science in emergente tecnologias in Educacion

RESUMO

A formação cidadã tem sido reafirmada como uma das finalidades centrais da educação básica brasileira, especialmente diante dos desafios contemporâneos relacionados à convivência democrática, ao respeito às diferenças e à construção de valores éticos. Este artigo analisa o papel da escola como espaço privilegiado para o desenvolvimento da cidadania, compreendendo-a como prática social construída coletivamente e vinculada à participação, ao diálogo e ao engajamento crítico dos estudantes. Fundamentado em autores brasileiros que discutem democracia, cidadania e formação ética — como Paulo Freire, Demo, Candau e Carvalho —, o estudo examina como práticas pedagógicas contextualizadas, projetos coletivos e processos participativos fortalecem competências socioemocionais e promovem a cultura dos direitos humanos. A metodologia adotada é qualitativa, de natureza bibliográfica, com foco em referenciais teóricos que abordam a relação entre educação e cidadania no contexto brasileiro. Utilizam-se documentos normativos, como a Constituição Federal de 1988 e a Base Nacional Comum Curricular, para analisar diretrizes que orientam a

formação cidadã na escola. Os resultados da análise indicam que práticas formativas que priorizam participação, diálogo, resolução de conflitos e valorização da diversidade contribuem para consolidar ambientes escolares mais democráticos e inclusivos. Conclui-se que a escola desempenha papel estruturante na construção da cidadania, desde que suas práticas estejam articuladas a um projeto pedagógico comprometido com direitos humanos, justiça social e convivência democrática.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania. Democracia. Educação Básica. Valores. Convivência Escolar.

INTRODUÇÃO

A formação cidadã constitui uma das finalidades centrais da educação brasileira e aparece reiteradamente nos principais marcos legais e pedagógicos que orientam a educação básica. Desde a Constituição Federal de 1988, comprehende-se que a educação deve visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988). A cidadania, portanto, não se limita à participação política formal, mas envolve o desenvolvimento de competências éticas, sociais e democráticas que permitam ao indivíduo participar de forma consciente e solidária da vida em sociedade. Nesse sentido, a escola torna-se espaço fundamental para fortalecer valores, práticas e atitudes que sustentem relações democráticas.

No contexto contemporâneo, marcado por desigualdades sociais, polarizações políticas e intensificação de discursos de intolerância, a discussão sobre educação para a cidadania ganha nova relevância. Candau (2016) observa que a escola não pode restringir-se à transmissão de conteúdos, devendo constituir-se como “um espaço público de convivência, reconhecimento das diferenças e promoção de direitos humanos”. Assim, a formação cidadã implica aprender a conviver, dialogar, escutar, respeitar diferenças e agir com responsabilidade coletiva. Esses aspectos demandam práticas formativas que ultrapassem a dimensão cognitiva e incorporem perspectivas éticas, sociais e culturais.

Paulo Freire, em sua reflexão sobre educação emancipadora, afirma que a formação democrática exige participação ativa e crítica dos sujeitos. Para o autor, “não há educação neutra” (Freire, 1996, p. 67), pois todo ato educativo envolve escolhas políticas e éticas que revelam concepções de sociedade e de ser humano. Dessa forma, pensar a escola como espaço de construção da cidadania requer conceber o estudante como sujeito de direitos e participante do processo educativo, o que implica práticas pedagógicas dialógicas, investigativas e colaborativas.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2017) reforça a centralidade da formação cidadã ao estabelecer competências gerais que incluem responsabilidade e cidadania, empatia, cooperação, respeito ao

outro, argumentação e participação. Tais competências evidenciam que a cidadania não é conteúdo isolado, mas dimensão transversal que perpassa todas as áreas do conhecimento e práticas escolares. Assim, discutir cidadania significa pensar currículo, gestão democrática, cultura escolar, resolução de conflitos e projetos pedagógicos.

Outro ponto relevante refere-se aos processos de convivência escolar. Carvalho (2012) observa que a convivência constitui base da vida democrática, pois é por meio da interação cotidiana que se constroem valores como solidariedade, respeito e justiça. A escola, nesse sentido, deve possibilitar vivências que favoreçam a compreensão de regras coletivas, a negociação de conflitos e a tomada de decisões compartilhadas. Esses processos contribuem para que o estudante desenvolva percepção crítica sobre si mesmo e sobre o coletivo, fortalecendo sua capacidade de participar da vida pública.

Além disso, Demo (2011) argumenta que a cidadania só se desenvolve plenamente quando vinculada à participação ativa e à capacidade de intervenção social. Para o autor, o estudante precisa ser estimulado a pensar criticamente, questionar evidências, argumentar com base em dados e propor soluções para problemas reais. Assim, projetos pedagógicos que envolvem participação comunitária, investigação social, protagonismo juvenil e atividades cooperativas fortalecem aprendizagens democráticas.

Do ponto de vista metodológico, este estudo adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica, fundamentada em referenciais brasileiros que discutem cidadania, democracia e educação. A pesquisa bibliográfica permite compreender como a literatura nacional tem debatido o papel da escola na formação cidadã, identificando conceitos centrais, abordagens teóricas e desafios emergentes. Foram analisadas obras de autores como Paulo Freire, Demo, Candau e Carvalho, além de documentos legais, como a Constituição Federal e a BNCC. A análise seguiu um percurso interpretativo orientado pela compreensão crítica das contribuições dos autores, buscando identificar convergências conceituais e implicações para as práticas pedagógicas.

A escolha dessa metodologia justifica-se pelo caráter conceitual e teórico do tema, que exige reflexão aprofundada sobre fundamentos e práticas que sustentam a formação cidadã. A pesquisa bibliográfica também possibilita identificar o estado da arte da discussão no Brasil e contribuir para a sistematização de perspectivas que orientem práticas educativas comprometidas com valores democráticos.

A FORMAÇÃO CIDADÃ NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A formação cidadã ocupa lugar central nos principais documentos normativos que orientam a educação básica brasileira, sendo definida como uma das finalidades essenciais do processo educativo no país. Tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (Lei nº 9.394/1996) reconhecem que a educação deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse cenário, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, reafirma e detalha tal perspectiva ao explicitar competências gerais que valorizam participação democrática, ética, autonomia, respeito às diferenças e responsabilidade social. Assim, comprehende-se que o currículo escolar deve articular conteúdos acadêmicos e valores sociais, garantindo formação integral do estudante.

A BNCC estabelece dez competências gerais, entre as quais se destaca aquela que orienta o comprometimento com o bem comum e com a cidadania. Conforme o documento, compete à escola desenvolver a capacidade de agir com autonomia, responsabilidade e empatia, reconhecendo diferentes perspectivas e evitando preconceitos. Observa-se, portanto, que a formação cidadã não é tratada como disciplina isolada, mas como dimensão transversal que perpassa todas as áreas do conhecimento e todas as etapas da educação básica. Gatti (2018) ressalta que a transversalidade das competências indica que o currículo precisa ser compreendido como prática social, não como simples organização de conteúdos. Para a autora, “a cidadania se constrói nas relações e nas experiências proporcionadas pela escola”, exigindo intencionalidade pedagógica nas ações cotidianas.

Outro aspecto relevante é que a BNCC concebe a cidadania sob perspectiva ampla, que inclui o desenvolvimento de competências socioemocionais, compreensão da diversidade cultural e capacidade de participação democrática. Arantes (2015) destaca que a cidadania contemporânea não pode ser reduzida ao cumprimento de deveres ou ao domínio de conteúdos formais; envolve também a formação moral e ética, que se constrói por meio da convivência, da tomada de decisão responsável e da sensibilidade ao outro. Por isso, a BNCC enfatiza que a escola deve promover práticas que estimulem o diálogo, a resolução de conflitos e o respeito às diferenças. Essa perspectiva amplia a noção tradicional de cidadania, incorporando elementos da educação em direitos humanos e da cultura de paz.

Saviani (2013), ao tratar da função social da escola, afirma que a educação deve possibilitar que todos os estudantes tenham acesso aos conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade, contribuindo para a formação crítica e consciente. Para o autor, a transmissão sistematizada do conhecimento contempla dimensão cidadã, pois permite que os sujeitos compreendam a realidade social e intervenham nela de forma transformadora. Assim, a formação cidadã, embora não se restrinja aos conteúdos, exige sólida formação teórica que permita aos estudantes interpretar fenômenos sociais, políticos e econômicos de maneira contextualizada.

A BNCC reforça essa compreensão ao estabelecer que as diferentes áreas do conhecimento — Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e

Ciências da Natureza — devem contribuir, de modo articulado, para o desenvolvimento da cidadania. Em Ciências Humanas, por exemplo, destacam-se habilidades relacionadas à compreensão de valores democráticos, dos direitos humanos, da diversidade cultural e dos processos históricos de construção da sociedade. Em Linguagens, a análise crítica de discursos, a argumentação e a leitura de diferentes gêneros textuais são elementos essenciais para que o estudante desenvolva capacidade crítica e comunicativa. Em Matemática e Ciências da Natureza, espera-se que o estudante interprete dados, tome decisões fundamentadas e compreenda fenômenos científicos que permeiam o cotidiano. Assim, a cidadania é construída como eixo transversal que articula saberes conceituais, procedimentais e atitudinais.

Libâneo (2013) destaca que a escola possui responsabilidade decisiva na formação para a cidadania, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades. Para o autor, a cidadania é construída no interior das práticas escolares, por meio das relações de poder, da organização da sala de aula, do diálogo e da participação estudantil. Assim, práticas autoritárias, fragmentadas ou descontextualizadas tendem a fragilizar a formação cidadã, enquanto práticas democráticas fortalecem a construção de sujeitos críticos, solidários e autônomos.

Outro elemento importante presente na BNCC é o compromisso com a diversidade e com a promoção de práticas inclusivas. A formação cidadã exige que o estudante reconheça diferentes identidades, histórias e modos de vida. Candau (2016) enfatiza que a educação para a cidadania precisa incorporar perspectiva intercultural, isto é, reconhecer e valorizar as diferenças, promovendo diálogo entre culturas e evitando hierarquizações discriminatórias. Tal perspectiva dialoga com os princípios da BNCC, que destacam o respeito às diferenças étnicas, raciais, religiosas, de gênero e de orientação sexual como elementos constitutivos da formação integral.

Além disso, a BNCC reconhece que a formação cidadã inclui competências digitais, especialmente no contexto da cultura digital contemporânea. De acordo com o documento, cabe à escola desenvolver habilidades para que o estudante compreenda criticamente o uso das tecnologias, produza conteúdo de forma ética e participe ativamente de ambientes digitais. Essa dimensão é relevante para a cidadania, pois a participação social contemporânea envolve também práticas digitais, como interação em redes sociais, circulação de informações e debates públicos no ambiente virtual.

Saviani (2013) e Sacristán (2017) convergem ao afirmar que o currículo escolar deve ser instrumento para formar sujeitos capazes de compreender sua realidade e atuar de forma responsável no mundo. A BNCC dialoga com essa perspectiva ao estabelecer que o processo educativo deve articular saberes, competências e valores, buscando formar estudantes capazes de participar criticamente da sociedade, defender direitos e promover práticas democráticas. Assim, a formação cidadã não é concebida

apenas como aprendizado normativo, mas como construção reflexiva vinculada às relações sociais.

No entanto, a implementação dessa perspectiva apresenta desafios significativos. Em primeiro lugar, exige-se formação docente consistente para atuar com projetos, práticas participativas e processos dialógicos, o que nem sempre ocorre nas redes de ensino. Em segundo lugar, a cultura escolar ainda carrega práticas autoritárias e conteudistas que dificultam o desenvolvimento de competências cidadãs. Em terceiro lugar, há desafios relacionados às desigualdades sociais, que afetam oportunidades de participação, acesso à informação e representatividade dentro da escola.

Apesar desses desafios, observa-se que a BNCC oferece diretrizes importantes para orientar a formação cidadã ao integrar conteúdos disciplinares, valores éticos, práticas democráticas e reconhecimento das diferenças. A cidadania é construída no cotidiano escolar, por meio de interações, atividades colaborativas, projetos interdisciplinares e práticas que favoreçam participação e diálogo. Assim, a formação cidadã deve ser compreendida como processo contínuo, coletivo e situado, que depende tanto de ações intencionais quanto de práticas cotidianas.

A BNCC comprehende a formação cidadã como dimensão estruturante da educação básica, reforçando que o desenvolvimento de conhecimentos, competências e valores deve orientar-se pelo compromisso com direitos humanos, democracia, diversidade e cultura de paz. Tal perspectiva demanda práticas pedagógicas críticas, colaborativas e reflexivas, que possibilitem ao estudante compreender sua realidade e participar de forma ativa na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA NA ESCOLA

A escola contemporânea constitui um dos espaços privilegiados para a promoção dos direitos humanos, da valorização da diversidade e do fortalecimento da convivência democrática. Em sociedades marcadas pela pluralidade cultural, religiosa, étnico-racial, social e de gênero, torna-se essencial que o ambiente escolar assuma papel ativo na construção de práticas que combatam desigualdades, resistam a formas de violência simbólica e criem condições favoráveis para que todos os estudantes desenvolvam suas potencialidades. Nesse sentido, discutir direitos humanos e diversidade implica defender uma concepção de educação comprometida com a justiça social, com o respeito às diferenças e com a construção de relações pautadas no diálogo, na solidariedade e no reconhecimento mútuo.

A perspectiva dos direitos humanos no contexto escolar tem como base o entendimento de que esses direitos constituem princípios universais que orientam a convivência ética e democrática. Candaú (2018), uma das principais referências brasileiras nessa área, afirma que a educação em direitos humanos deve ser entendida “não como conteúdo adicional, mas

como eixo estruturante da prática educativa” (p. 42). Para a autora, os direitos humanos não se restringem ao ensino de legislações, mas envolvem atitudes e formas de se relacionar com o outro. Assim, a escola tem a responsabilidade de promover uma cultura institucional baseada no respeito, na dignidade humana e no enfrentamento às desigualdades.

O reconhecimento da diversidade como valor pedagógico também é fundamental. A escola, por ser espaço coletivo, reúne sujeitos com diferentes histórias, identidades, culturas e expectativas. Arroyo (2013) destaca que reconhecer a diversidade implica reconhecer a legitimidade dos sujeitos e seus modos de ser, compreender sua inserção social e valorizar suas experiências. A negação dessas diferenças, por outro lado, gera práticas excludentes e reforça preconceitos historicamente construídos. Desse modo, trabalhar com diversidade significa construir uma pedagogia que questione desigualdades, valorize identidades plurais e amplie o repertório cultural dos estudantes.

No âmbito da convivência escolar, Carvalho (2012) afirma que a convivência é dimensão constitutiva da vida democrática. Segundo o autor, a qualidade das relações vividas nas escolas influencia diretamente o desenvolvimento das competências necessárias para a participação social. Isso significa que o ambiente escolar precisa oferecer oportunidades para que os estudantes aprendam a negociar conflitos, ouvir opiniões divergentes, expressar ideias e participar de decisões coletivas. Tais experiências contribuem para formação da autonomia moral e do pensamento crítico.

A Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2017) reforça esse entendimento ao afirmar que a escola deve promover competências relacionadas à empatia, à responsabilidade e à participação. A convivência democrática não se limita a evitar conflitos; ao contrário, inclui o reconhecimento de que conflitos fazem parte da vida coletiva e podem constituir oportunidade de aprendizagem quando mediados de forma pedagógica. A BNCC destaca, ainda, a necessidade de práticas que estimulem respeito às diferenças, diálogo intercultural e atitudes de cooperação. Assim, os direitos humanos são concebidos como princípios articuladores do currículo e da formação integral.

Além da dimensão normativa, é preciso analisar a convivência escolar também como prática cotidiana permeada por desafios. Sposito (2011), em suas pesquisas sobre juventudes e escola, identifica que a convivência está atravessada por tensões relacionadas a violências simbólicas, discriminações, bullying e conflitos interpessoais. Para a autora, essas tensões não devem ser invisibilizadas, mas discutidas e enfrentadas pedagogicamente. A escola precisa desenvolver estratégias que favoreçam a construção de relações de confiança, o reconhecimento das subjetividades e a participação ativa dos estudantes nos processos de tomada de decisão.

Outra questão essencial refere-se à educação para o respeito e valorização das diferenças. Candau (2018) destaca que o reconhecimento das diferenças deve estar associado à crítica das desigualdades, para que a

escola não apenas celebre a diversidade, mas problematize relações de poder e práticas discriminatórias. Isso exige atuação pedagógica que promova a reflexão sobre preconceitos raciais, de gênero, religiosos, linguísticos e socioeconômicos, enfrentando estereótipos e construindo práticas inclusivas. Tal perspectiva dialoga com os princípios da educação em direitos humanos, que orientam a escola a formar sujeitos capazes de agir de forma ética e responsável.

Arroyo (2013) reforça que a diversidade precisa ser incorporada ao currículo e às práticas pedagógicas de maneira contextualizada. Para o autor, não basta inserir temas sobre diversidade de forma pontual; é necessário que a escola reconheça as trajetórias dos estudantes, compreenda desigualdades históricas e produza práticas educativas que deem visibilidade a grupos frequentemente silenciados. Nesse sentido, projetos interdisciplinares, rodas de conversa, estudos do meio e pesquisas colaborativas constituem estratégias que ampliam a compreensão dos estudantes sobre o papel da diversidade na construção da sociedade brasileira.

A convivência democrática exige, ainda, práticas de gestão escolar participativa. A construção de ambientes democráticos depende de mecanismos que assegurem participação dos estudantes, famílias, professores e comunidade nas decisões institucionais. Libâneo (2013) argumenta que a gestão democrática não se limita a processos formais, mas envolve relações de poder, organização da escola e compartilhamento de responsabilidades. A gestão escolar, nesse contexto, tem papel fundamental na criação de espaços de escuta e participação, permitindo que os estudantes desenvolvam competências democráticas de forma vivida e não apenas declarada.

Do ponto de vista pedagógico, a convivência democrática articula-se à formação ética e moral. Arantes (2015) destaca que a formação ética está vinculada à construção da autonomia e ao desenvolvimento de valores como respeito, justiça e responsabilidade. Esses valores não são ensinados apenas pela transmissão verbal, mas pela vivência cotidiana, pela observação de práticas dos adultos e pela participação em experiências coletivas. Assim, a escola precisa organizar ambientes que favoreçam diálogo, responsabilidade compartilhada e reflexão sobre dilemas éticos.

Entretanto, a implementação de práticas de convivência democrática enfrenta vários desafios. Um deles refere-se às tensões sociais presentes no ambiente escolar, como racismo, machismo, homofobia e desigualdades socioeconômicas. Essas questões constituem dimensões estruturais da sociedade brasileira e se refletem nas relações escolares. Sposito (2011) destaca que é papel da escola não apenas reconhecer tais tensões, mas desenvolver práticas que promovam enfrentamento crítico e construção de relações mais igualitárias. Isso exige formação docente, políticas institucionais e projetos pedagógicos que incorporem os direitos humanos como eixo estruturante.

O diálogo representa elemento central para construção da convivência democrática. Freire (1996) afirma que o diálogo é prática ética fundada no respeito ao outro e na valorização da palavra como expressão da humanidade. Para o autor, o diálogo não é técnica, mas postura política que reconhece os sujeitos como participantes do processo educativo. A convivência democrática, portanto, precisa incorporar práticas dialógicas que envolvam escuta ativa, argumentação, negociação e construção coletiva de respostas para desafios comuns.

Considerando essas reflexões, comprehende-se que a escola tem papel decisivo na formação cidadã ao criar condições para que estudantes vivenciem práticas democráticas, aprendam a lidar com conflitos, reconheçam diferenças e participem de decisões coletivas. Direitos humanos, diversidade e convivência democrática não são temas periféricos, mas dimensões centrais que orientam a formação integral, fortalecem o compromisso com justiça social e consolidam práticas pedagógicas mais humanizadas.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ: PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E MEDIAÇÃO DOCENTE

A formação cidadã na escola exige a construção de práticas pedagógicas que articulem participação, diálogo e mediação docente, de modo a favorecer o desenvolvimento de competências críticas, éticas e sociais essenciais ao convívio democrático. A cidadania, compreendida como prática cotidiana e não apenas no âmbito formal dos direitos políticos, demanda experiências formativas que possibilitem aos estudantes exercitar tomada de decisão, convivência com a diversidade, resolução de conflitos, argumentação e atuação coletiva. Nesse sentido, práticas pedagógicas comprometidas com valores democráticos constituem caminho fundamental para que a escola se consolide como espaço de formação integral.

Paulo Freire (1996) destaca que a educação cidadã relaciona-se com o exercício crítico da liberdade, entendida como processo reflexivo e dialógico. Para o autor, o diálogo constitui fundamento ético da prática pedagógica, pois implica reconhecer o outro como sujeito de direitos, produtor de conhecimentos e participante ativo da construção coletiva. Ele afirma que “não há diálogo se não há uma intensa fé nos homens, fé no seu poder de fazer e refazer, de criar e recriar” (Freire, 1996, p. 98). Assim, o diálogo é compreendido não como técnica comunicativa, mas como postura política que valoriza a palavra, a escuta e a negociação de significados. Nessa perspectiva, práticas pedagógicas que estimulam rodas de conversa, debates estruturados, projetos colaborativos e análise crítica de situações reais favorecem o desenvolvimento da consciência cidadã.

A participação estudantil constitui outro elemento fundamental da formação cidadã. Libâneo (2013) ressalta que a participação ocorre quando estudantes são envolvidos nas decisões que dizem respeito à vida escolar, contribuindo para processos que organizam normas, convivência e projetos

pedagógicos. Segundo o autor, a participação é prática educativa que estimula autonomia, responsabilidade compartilhada e consciência social. Quando a escola possibilita ao estudante participar das decisões do grupo, torna-se mais provável que ele reconheça-se como sujeito capaz de intervir na realidade e de agir coletivamente.

A mediação docente é igualmente indispensável nesse processo. A atuação do professor como mediador implica organizar situações de aprendizagem que despertem reflexão, estimulem o diálogo e ampliem as capacidades de participação crítica. Libâneo (2013) explica que o professor-mediador não ocupa posição autoritária, mas atua como orientador do processo interpretativo, ajudando o estudante a compreender fenômenos sociais, posicionar-se argumentativamente e relacionar experiências pessoais a questões coletivas. A mediação pedagógica está, portanto, vinculada a um projeto de formação cidadã que exige escuta sensível, acompanhamento sistemático e construção conjunta de saberes.

As práticas pedagógicas voltadas à formação cidadã também incluem o trabalho com projetos interdisciplinares. Para Demo (2011), a prática do projeto favorece o desenvolvimento da cidadania porque articula investigação, participação e ação social. Segundo ele, projetar envolve pensar alternativas, analisar problemas reais, buscar evidências e produzir soluções coletivas. Esse movimento supera práticas fragmentadas e estimula o protagonismo estudantil, pois coloca o estudante no centro da investigação, com papel ativo na análise e intervenção sobre questões relevantes de seu contexto.

A interdisciplinaridade, nesse sentido, é elemento estruturante para a formação cidadã. Carvalho (2012) observa que problemas sociais e éticos não pertencem a disciplinas isoladas, mas atravessam diferentes áreas do conhecimento. Projetos que articulam disciplinas, práticas comunitárias e temas sociais ajudam os estudantes a compreender a complexidade do mundo contemporâneo, a interpretar informações de forma crítica e a desenvolver competências para ação coletiva. Assim, a interdisciplinaridade favorece visão ampliada sobre cidadania, contextualizando-a em desafios reais.

Outro aspecto central refere-se à resolução de conflitos. Arroyo (2013) enfatiza que o ambiente escolar deve ser compreendido como espaço de tensões, contradições e diferenças, e que o conflito é parte inerente da vida coletiva. Em vez de tratar o conflito como problema a ser evitado, práticas pedagógicas cidadãs o reconhecem como oportunidade para a construção de habilidades de negociação, escuta, empatia e justiça. Estratégias como mediação escolar, práticas restaurativas e assembleias de classe permitem que estudantes aprendam a lidar com divergências e convivam de maneira mais democrática. Essas práticas reforçam o papel da escola como espaço de aprendizagem ética e de convivência pacífica.

A valorização da diversidade também integra as práticas de formação cidadã. Candau (2018), ao discutir educação em direitos humanos, destaca

que a escola precisa promover experiências que permitam reconhecer diferentes identidades, culturas e modos de vida. Tal perspectiva não se limita a inserir temas sobre diversidade no currículo, mas envolve construir práticas pedagógicas que deem visibilidade a grupos socialmente historicamente excluídos. Estratégias como estudo de casos, produção de narrativas, pesquisa sobre culturas locais e debates sobre direitos humanos contribuem para que a diversidade seja tratada como valor positivo e não como obstáculo.

Outro elemento relevante é o desenvolvimento da argumentação. Para Freire (1996), a argumentação é parte do exercício crítico da liberdade, pois envolve a capacidade de analisar situações, justificar pontos de vista e respeitar opiniões divergentes. Em consonância com essa perspectiva, Arantes (2015) aponta que a formação ética exige que a escola desenvolva práticas que estimulem a reflexão sobre dilemas morais, promovam a tomada de decisão fundamentada e incentivem o diálogo. Debates regrados, júris simulados, seminários e grupos de discussão são estratégias que fortalecem competência argumentativa e promovem participação cidadã.

Projetos de intervenção social constituem prática potente para a formação cidadã. Quando estudantes analisam problemas da comunidade e propõem ações coletivas — como campanhas de solidariedade, projetos de sustentabilidade, intervenções urbanas, atividades culturais e debates públicos — exercitam responsabilidade social, empatia e capacidade de mobilização. Demo (2011) afirma que a cidadania exige ação crítica e não apenas compreensão conceitual; é preciso que o estudante participe de práticas que o envolvam na realidade, possibilitando que se torne sujeito ativo e consciente do contexto no qual vive.

Além disso, a escola precisa criar espaços institucionais que favoreçam participação e diálogo. Conselhos de classe participativos, assembleias escolares, grêmios estudantis e fóruns comunitários são mecanismos que fortalecem a gestão democrática e estimulam a formação cidadã. Libâneo (2013) defende que a gestão democrática só se concretiza quando estudantes têm voz ativa nos processos decisórios, contribuindo para construir uma cultura escolar mais democrática e colaborativa.

As tecnologias digitais também ampliam possibilidades para formação cidadã. Embora esse não seja o foco exclusivo desta seção, é importante destacar que ambientes digitais permitem interação, produção colaborativa e participação social. Plataformas educativas, podcasts, blogs, oficinas de mídia e pesquisas em redes digitais estimulam autoria, comunicação e desenvolvimento de pensamento crítico. Para Freire (1996), a tecnologia precisa ser utilizada de forma ética e crítica, respeitando a autonomia dos sujeitos e fortalecendo sua capacidade de intervenção.

A prática avaliativa também deve ser coerente com a formação cidadã. Avaliações formativas, autoavaliações, portfólios e rubricas participativas permitem que estudantes compreendam seus percursos, refletem sobre suas ações e participem ativamente da construção de critérios.

Para Demo (2011), avaliar significa construir processos de reflexão contínua que ampliam a autonomia do estudante. Assim, a avaliação torna-se prática cidadã ao permitir que o estudante compreenda seu próprio papel no processo de aprendizagem.

As práticas pedagógicas voltadas à formação cidadã articulam diálogo, participação, mediação docente, interdisciplinaridade, resolução de conflitos e valorização da diversidade. Tais práticas transcendem conteúdos disciplinares e constituem processos formativos comprometidos com a construção de sujeitos críticos, éticos e capazes de atuar na sociedade de forma responsável. A cidadania, portanto, não é ensinada apenas por meio de conteúdos; é vivida no cotidiano escolar, nas experiências partilhadas e nas relações democráticas que a escola possibilita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação cidadã, entendida como processo contínuo de desenvolvimento humano, constitui uma das finalidades centrais da educação básica brasileira. As análises desenvolvidas ao longo deste artigo demonstram que a cidadania, na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ultrapassa a dimensão normativa dos direitos e deveres, articulando-se à construção de competências sociais, éticas, emocionais e cognitivas que orientam a participação democrática. Compreende-se que a formação cidadã não se reduz ao ensino de conteúdos prescritos, mas envolve práticas pedagógicas intencionais, interações cotidianas, mediação docente qualificada e ambiente escolar comprometido com valores democráticos, respeito às diferenças e promoção da justiça social.

A partir da discussão apresentada na seção 2.1, observa-se que a BNCC propõe visão integrada da formação cidadã ao incorporar competências relacionadas à empatia, ao pensamento crítico, à responsabilidade social, ao diálogo, à participação e à convivência democrática. Essas competências perpassam todas as áreas do conhecimento e demandam reorganização curricular que enfatize articulação entre saberes conceituais, procedimentos e atitudes. Nesse sentido, a formação cidadã é concebida como eixo estruturante do percurso formativo e não como conteúdo periférico ou disciplinar. A transversalidade proposta pela BNCC reforça que a escola deve atuar como espaço privilegiado de desenvolvimento humano, assegurando oportunidades para que todos os estudantes se tornem sujeitos críticos e participativos.

Na seção 2.2, evidenciou-se que a promoção dos direitos humanos e da diversidade constitui dimensão central da convivência escolar. A literatura analisada demonstra que a escola precisa assumir papel ativo no enfrentamento das desigualdades, da discriminação e da violência simbólica, criando condições para que a pluralidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e socioeconômica seja compreendida como riqueza para o processo educativo. Autores como Candau (2018) e Arroyo (2013) destacam que o reconhecimento da diversidade deve estar associado à crítica das

desigualdades, evitando que a escola caia em práticas superficiais que celebram diferenças sem questionar estruturas que as hierarquizam. Assim, a formação cidadã demanda abordagem intercultural, que considere a historicidade dos sujeitos, suas identidades e experiências, valorizando diálogo entre culturas e promovendo práticas pedagógicas que enfrentem preconceitos.

A convivência democrática, conforme discutido, não significa ausência de conflitos, mas capacidade de lidar com eles de forma ética, dialógica e reflexiva. Sposito (2011) demonstra que o ambiente escolar é atravessado por tensões que expressam desigualdades sociais mais amplas. Nesse contexto, o papel da escola não é simplesmente controlar esses conflitos, mas educar para o manejo consciente das diferenças, fortalecendo competências como escuta, negociação, argumentação e corresponsabilidade. Diante disso, a promoção da convivência democrática articula-se ao desenvolvimento de comportamentos éticos e morais que sustentam práticas de inclusão e respeito mútuo.

Por sua vez, a seção 2.3 explicitou que práticas pedagógicas comprometidas com a formação cidadã exigem reorganização profunda da ação docente e da cultura escolar. A mediação docente, conforme apontam Freire (1996) e Libâneo (2013), constitui dimensão fundamental para que o estudante possa compreender sua realidade, posicionar-se criticamente e desenvolver capacidade argumentativa. A mediação não se limita à transmissão de conteúdos, mas envolve orientação, escuta, problematização e construção conjunta de sentidos. Práticas como debates estruturados, assembleias escolares, projetos interdisciplinares, estudos de caso e intervenções sociais reforçam a necessidade de pedagogia ativa e reflexiva, que valorize protagonismo estudantil e participação coletiva.

Observou-se, ainda, que a formação cidadã demanda adoção de práticas avaliativas coerentes, baseadas na reflexão, na autoavaliação e na participação do estudante na definição de critérios. A avaliação formativa contribui para que ele compreenda sua trajetória, reconheça seus avanços e participe ativamente da construção do processo educativo. Desse modo, a avaliação deixa de ser instrumento meramente classificatório e passa a integrar a construção da autonomia, elemento constitutivo da cidadania.

Ao considerar as análises realizadas, verifica-se que a formação cidadã constitui tarefa complexa, que envolve dimensões curriculares, pedagógicas, éticas e políticas. A literatura examinada aponta que a escola ocupa papel insubstituível na construção de práticas democráticas; contudo, sua efetivação depende de condições institucionais, políticas públicas consistentes, formação docente continuada e compromisso coletivo com uma educação voltada ao bem comum. Embora os documentos normativos — especialmente a BNCC — forneçam diretrizes importantes, sua concretização no cotidiano escolar enfrenta desafios relacionados às desigualdades estruturais, à falta de recursos, à fragmentação curricular e à manutenção de práticas autoritárias.

Apesar das dificuldades, as pesquisas analisadas indicam caminhos possíveis e promissores. O fortalecimento da gestão democrática, o trabalho com projetos interdisciplinares, o uso de metodologias participativas, a criação de espaços de diálogo, a valorização da diversidade e o enfrentamento das desigualdades constituem estratégias essenciais para consolidar práticas escolares que favoreçam o exercício da cidadania. A formação cidadã, assim, se constrói tanto nas práticas planejadas quanto nas relações cotidianas, exigindo coerência entre o que se ensina, o que se pratica e o que se vivencia na escola.

Compreende-se que a formação cidadã deve ser assumida como compromisso ético e político da escola, orientando práticas pedagógicas democráticas, inclusivas e participativas. Ao promover diálogo, reconhecimento das diferenças, participação ativa e reflexão crítica sobre a realidade social, a escola contribui para a formação de sujeitos capazes de atuar com responsabilidade, solidariedade e consciência histórica. Tal perspectiva reafirma que a cidadania não é atributo isolado, mas processo formativo contínuo, construído no encontro entre sujeitos, saberes e experiências. A formação cidadã, portanto, revela-se não apenas como objetivo educacional, mas como fundamento para construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. **Tecnologias na educação: mediação docente e aprendizagem**. São Paulo: Loyola, 2018.
- ARANTES, Valéria Amorim. **Ética e educação: desafios contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2015.
- ARANTES, Valéria Amorim. **Formação ética e cidadania**. São Paulo: Cortez, 2015.
- ARROYO, Miguel G. **Curriculum, conhecimento e cultura**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- ARROYO, Miguel G. **Ofício de mestre: imagens e autoimagens**. Petrópolis: Vozes, 2013.
- BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora**. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017.
- CANDAU, Vera Maria. **Educação em direitos humanos e diversidade**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2016.
- CANDAU, Vera Maria. **Educação em direitos humanos e diversidade**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2018.
- CARVALHO, José Sérgio Fonseca de. **A escola e os desafios da convivência**. São Paulo: Summus, 2012.
- DEMO, Pedro. **Educação e cidadania: ensaios críticos**. Campinas: Papirus, 2011.

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GATTI, Bernardete A. **Curriculum e desenvolvimento humano**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2018.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2013.
- SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**. Campinas: Autores Associados, 2013.
- SPOSITO, Marília Pontes. **Violência e escola: desafios contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2011.